

## SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA COMPOR A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO EDITAL Nº 002/2024

A Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, por meio da Pró-Reitoria de Administração e da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições e pelas normas estabelecidas neste Edital, torna público o processo de seleção de colaboradores para compor a equipe de fiscalização da aplicação da Prova Objetiva do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal Blumenau – Edital N.º 001/2024.

### 1 DA VALIDADE

- 1.1 A seleção de que trata este Edital será válida para atuar exclusivamente no objeto do edital descrito a seguir:

PSPS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU – EDITAL N.º 001/2024
Data: <b>03/11/2024 (domingo)</b> Horário da Prova: <b>9h10 às 12h10</b> Local da Prova: <b>FURB Campus 1</b> Horário de chegada: <b>06h50min</b> Valor: <b>R\$ 140,00 (conforme informações no item 5)</b>

### 2 DA INSCRIÇÃO

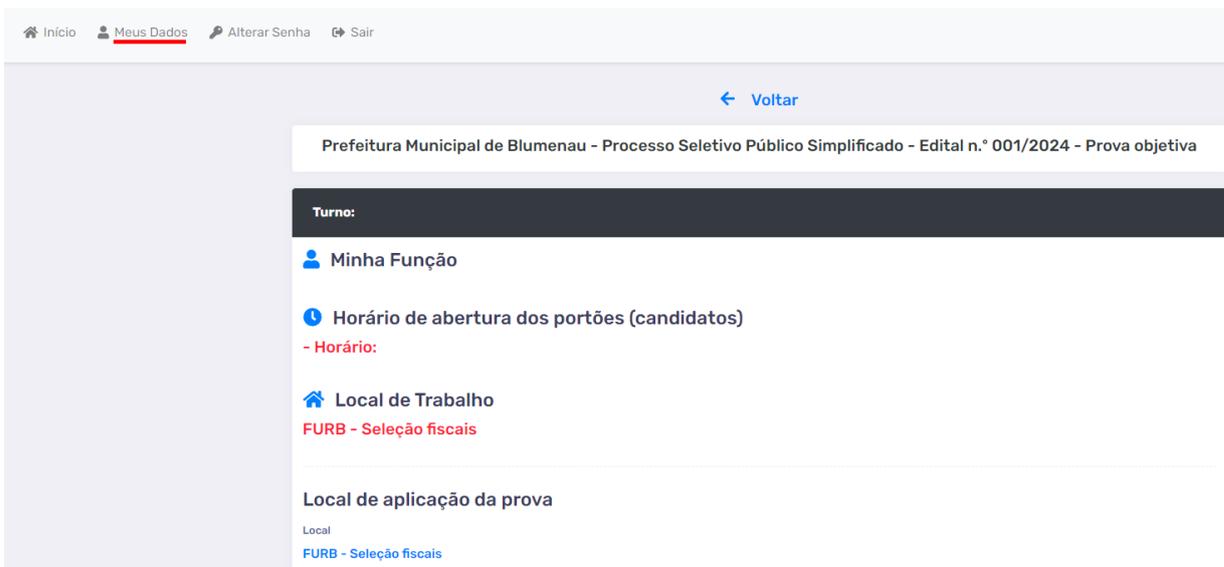
- 2.1 A inscrição poderá ser efetuada somente via internet, no período compreendido entre **os dias 22 e 28 de outubro de 2024**.
- 2.2 Poderão se cadastrar servidores docentes e técnico-administrativos integrantes do quadro funcional da Universidade Regional de Blumenau, acadêmicos(as) regularmente matriculados nos cursos de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* ou pessoas não vinculadas a FURB (pessoas externas).
- 2.2.1 Para se cadastrar **servidores docentes e técnico-administrativos** integrantes do quadro funcional da Universidade Regional de Blumenau, devem observar os seguintes requisitos:
- ser servidor ativo, ou seja, não estar aposentado;
  - não ser servidor atuando na FURB, cedido por outra instituição;
  - não estar em situação de afastamento do trabalho, em gozo de licenças de qualquer tipo, incluindo atestados médicos, licença prêmio ou férias no dia de realização da prova deste edital;
  - ter ensino médio completo;
  - não ter histórico de ausência injustificada em editais anteriores.
- 2.2.2 Para se cadastrar **acadêmicos da graduação, pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, ou pessoas externas**, deverão observar os seguintes requisitos:
- ser maior de 18 anos;
  - ter ensino médio completo;
  - ser titular de conta corrente;
  - ter PIX no próprio nome/CPF (não é permitida chave aleatória para pagamento);
  - não ter histórico de ausência injustificada em editais anteriores.
- 2.3 Para se cadastrar, a pessoa interessada em trabalhar na aplicação referida deverá acessar o endereço eletrônico [furb.selecao.net.br/logistica2/painel/vr/244](http://furb.selecao.net.br/logistica2/painel/vr/244), conforme orientações a seguir:
- Se já tem cadastro basta acessar com CPF e senha e seguir próximos passos.
  - Se não tem cadastro deve digitar CPF e clicar em “Buscar CPF” e na tela seguinte clicar em “Registre-se clicando aqui”.

2.3.1 Clicar no concurso:

**#370 Prefeitura Municipal de Blumenau – Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 001/2024 – Prova objetiva** (conforme imagem abaixo).



2.3.2 Acessar o item “Meus Dados”, para conferência de **TODOS** os seus dados informados:



2.3.3 Conferir e ajustar caso necessário, seus **DADOS BANCÁRIOS**, e clicar em salvar, conforme orientações a seguir:

<p><b>Se SERVIDOR FURB:</b></p>	<p>Forma de Pagamento *</p> <p>Conta</p> <p>Servidor *</p> <p>Servidor Furb</p> <p style="text-align: right;"> <input type="button" value="Salvar"/> <input type="button" value="Cancelar"/> </p>
<p><b>Se acadêmico(a) ou pessoa externa:</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Dados Bancários</p> <p>Forma de Pagamento *</p> <p>PIX</p> <p>Tipo de Chave *</p> <p>-</p> <p style="text-align: right;"> <input type="button" value="Salvar"/> <input type="button" value="Cancelar"/> </p> <p>1) Cadastrar chave PIX própria, obrigatoriamente do tipo CPF, e-mail ou telefone. 2) Não serão aceitas chaves em nome de terceiros ou chave aleatória.</p>

2.4 A FURB não se responsabilizará por cadastros não efetuados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.

2.5 Para o esclarecimento de dúvidas, o interessado deverá entrar em contato por e-mail para [concursopublico@furb.br](mailto:concursopublico@furb.br) ou *WhatsApp* (47) 3321-0145.

2.6 A inscrição implicará a ciência e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### 3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP), através de sorteio dos candidatos cadastrados em acordo com o item 3 deste Edital.

3.2 Para fins do sorteio, será atribuído um número sequencial a cada inscrito, em duas listas separadas, uma lista de Servidores FURB e outra lista de acadêmicos/pessoas externas (por isso a importância de selecionar a forma correta nos dados bancários – item 2.3.3).

3.2.1 Primeiramente serão convocados os servidores que se inscreveram. Se o número de servidores exceder o total necessário, será realizado sorteio para escolha entre estes.

3.2.2 Se o número de servidores não completar o total de número de fiscais necessário, será realizado sorteio entre os acadêmicos/pessoas externas cadastrados para o preenchimento das vagas.

3.3 O sorteio a que se refere o item 3.2, será realizado no dia **29 de outubro de 2024, às 10 horas**, nas dependências do Instituto FURB, Sala H-608, Campus 1, mediante mecanismo de sorteio automático externo, utilizando o endereço eletrônico [sorteador.com.br](http://sorteador.com.br).

3.3.1 Após o sorteio, o resultado, gerado diretamente do endereço eletrônico [www.sorteador.com.br](http://www.sorteador.com.br), será publicado no endereço eletrônico [furb.br/editais/instituto](http://furb.br/editais/instituto), juntamente a este edital.

3.3.2 É facultado aos candidatos a presença no momento do sorteio.

3.3.3 Para fins de cadastro reserva, será realizado o sorteio de 30 (trinta) números extras, que serão colocados em uma lista de reserva, a ser utilizada no caso de ausência de um dos inscritos sorteados.

### 4 DAS VAGAS

4.1 O número de vagas a serem preenchidas nas equipes de fiscalização dependerá do quantitativo de candidatos inscritos que prestarão as provas, sendo este divulgado no dia do sorteio.

4.2 O cadastro e processo seletivo a que se refere este Edital destina-se às vagas de fiscal de sala/corredor.

### 5 DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dos servidores será efetuado em folha de pagamento, na Rubrica “Serviços Opcionais”, respeitados os limites constantes na Lei Complementar nº. 1.099/2017.

5.2 O pagamento dos acadêmicos e pessoas externas será efetuado **via PIX** pelo Instituto GENE, a partir da semana seguinte a aplicação.

### 6 DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

6.1 Os selecionados para atuar no Processo Seletivo assinarão Termo de Responsabilidade e presença, no dia da aplicação.

### 7 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

7.1 A divulgação dos candidatos selecionados para compor as equipes de fiscalização será feita via internet, no endereço eletrônico [furb.br/editais/instituto](http://furb.br/editais/instituto) no dia **29 de outubro de 2024, até às 17 horas**.

### 8 DA CAPACITAÇÃO

8.1 Todos os selecionados para trabalhar no Processo Seletivo terão que participar obrigatoriamente da capacitação, que acontecerá no dia da aplicação, dia **03 de novembro de 2024**, antes do início das provas.

8.2 O não comparecimento a capacitação implica em desistência formal do processo.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação do resultado que informará os colaboradores selecionados para comporem as equipes de aplicação relativas ao Concurso.
- 9.2 Os candidatos que não tiveram seus nomes divulgados quando do resultado final poderão vir a ser classificados e chamados posteriormente pela FURB, por meio de contato telefônico e/ou de e-mail, para substituir eventuais desistências de colaboradores anteriormente definidos.
- 9.3 Essa substituição será feita obedecendo-se à ordem sequencial do sorteio, mas a falta de resposta ao contato realizado acarretará o chamamento do classificado seguinte, e assim sucessivamente, até a obtenção de resposta positiva que efetive a substituição.
- 9.4 Ao realizar seu cadastro o interessado assume o compromisso tácito de participar como colaborador quando for convocado.
- 9.5 Tornar-se-á dever dos selecionados para trabalhar no concurso, agir sempre com seriedade, responsabilidade, respeito, dignidade e humildade nos diversos momentos de contato com a Coordenação de Aplicação do Concurso, com os demais colegas e com os candidatos.
- 9.6 A FURB reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir colaboradores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste Edital, no Edital que normatiza o PSPS, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela FURB, sejam eles sobre o Concurso ou sobre a fiscalização do certame.
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Aplicação de Concursos da FURB.

Blumenau, 21 de outubro de 2024.

**Gilmara Zimdars**

**Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**